

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Decreto 3.551 de 13 de agosto de 2007.

Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde de Coronel Vivida, nomeia membros para Comissão Organizadora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Coronel Vivida, a se realizar no dia 24 de agosto de 2007, das 08:00 às 16:00 horas no Clube de Idosos, em Coronel Vivida, sob auspícios da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde:

Presidente: José Antônio Pimenta;

Vice – Presidente: Teresinha Mezzomo;

Secretários: Neli Giordani e Degelso Strapazzon;

Relatores Gerais: Cleomeri Bertuol e Miguel Ângelo Carli;

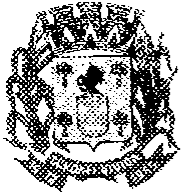
Membros: Gilmar Cenci, Sérgio Augusto da Silva, Sidney Cardon de Oliveira, Loyse Filipe, Dulci Krambeck Silva, Lenir Pess Munareto, André Salvador Mazzuco, Cleodines Cavassola Poleze, Milza Pereira Menegatti, Marilu Salete Tassi, Neli Giordani, Joisse Schaedler, Valdir Cirino Rodrigues, Norma Iraci Klein, Maria de Lurdes Miotto, José Carlos Maestrelli, Rosarita Cardon de Oliveira, Adinéia Rufatto, Roque Bigolin, Darci Morgenstern, Mario Mior, Mirlene Weiss, Nair Balbinot, Clair Koller, Anésio Griz, Maria Zita Manfrin, Antônio Deitos.

Art. 3º - O Tema da Conferência será “ Saúde e qualidade de vida: políticas de Estado e Desenvolvimento”.

Art. 4º - A IX Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo senhor José Antônio Pimenta – Presidente da Comissão Organizadora.

Art. 5º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde expedirá a Resolução e o Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – As atividades delegadas aos membros, citados no “caput” deste artigo, serão gratuitas e seus serviços relevantes ao município.

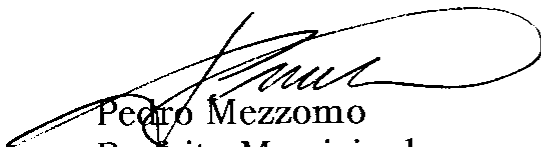


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Página 02, decreto 3.551, de 13/08/2006.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná,
aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2007.



Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:



Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento